



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 705, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.959.-**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 692, de 24-10-1959.**

**Artigo 2º - A fim de fazer face ao "deficit" previsto com as obras de construção do edifício para o Grupo Escolar "D. Antônio José dos Santos", da Vila Ribeiro, que o Município constroer para a D.O.P. da M.V.O.P., fica a Prefeitura Municipal autorizada a contabilizar como Despesa Extraorçamentária -conta construção Grupo Vila Ribeiro -, despesas excedentes à Receita respectiva, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).**

**Artigo 3º - As despesas a que se refere esta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar.**

**Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1.959.-**

  
Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em  
28 de novembro de 1.959.-

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo